ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.418, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Ementa: Dispõe sobre o cargo de assessor jurídico e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º O cargo de Assessor Jurídico passa a ser denominado Advogado Público.

Art. 2° Fica permitido o exercício pleno da advocacia aos servidores de que trata esta lei, respeitando-se o que dispõe o artigo 30 da Lei Federal nº 8.906/1994.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 26 de dezembro de 2018.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

" Lei decorrente do **Projeto de Lei à Sanção nº 089/2018**, originário do Anteprojeto de autoria do **Poder Executivo**"

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:E98C909A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/12/2018. Edição 2236
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/